



PARECER E REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 12/2018

De iniciativa do Executivo Municipal, o projeto epigrafado “Dispõe sobre a destinação de recursos para entidades privadas sem fins lucrativos, a título de Contribuições.”

Submetido à deliberação do Plenário, foi o projeto aprovado nas discussões e votações regimentais, com emenda.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 12/2018

“Dispõe sobre a destinação de recursos para entidades privadas sem fins lucrativos, a título de Contribuições.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprovou:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, a título de Contribuições, observadas as normas da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 e da Lei Municipal n.º 3.700, de 11 de julho de 2017, e suas alterações, que “Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2018, e dá outras providências.”

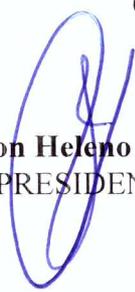
Art. 2º As entidades referidas no art. 1º estão relacionadas no Anexo desta Lei.

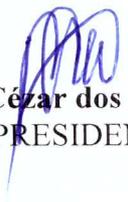
Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias existentes no Orçamento 2018.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 14 de junho de 2018.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO


Jadson Heleno Moreira
PRESIDENTE


Paulo César dos Reis
VICE-PRESIDENTE


Antônio José Ferreira Neto
RELATOR



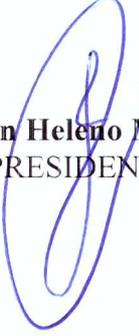
CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Assessoria Técnica

ANEXO

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

NOME ENTIDADE	VALOR
Agência de Desenvolvimento Turístico do Circuito Mata Atlântica de Minas	30.000,00
Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Minas Gerais – SEBRAE/MG	25.000,00
TOTAL	55.000,00

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO


Jadson Heleno Moreira
PRESIDENTE


Antônio José Ferreira Neto
RELATOR


Paulo César dos Reis
VICE-PRESIDENTE